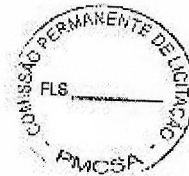


PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMAS/2022

**VALE EMENDA
CARMIM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E
A MARIA IJAELDA DOS SANTOS, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo o objeto consiste na locação do imóvel situado na **Rua Dezesete, nº 25 – São Francisco, CEP: 54-530-390, Cabo de Santo Agostinho**, referente ao **Contrato n.º 001/FMAS/2021, Dispensa n.º 001/FMAS/2021, Processo Licitatório 012/FMAS/2021, Processo Administrativo n.º 243/FMAS/2021**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ: 01.842.813/0001-91, representado pela **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.918.084-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **MARIA IJAELDA DOS SANTOS**, portadora da RG N.º 3824638 – SDS-PE, inscrita no CPF: 709.984.264-15, residente e domiciliada à Rua dezessete, n.º 25 – A, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 966/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social, datada de 20 de setembro de 2022, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a prorrogação de prazo contratual.

Considerando que o contrato n.º 001/FMAS/2021 supramencionado foi celebrado em 01 de outubro de 2021, por um período de 12 (doze) meses, e encontra-se em vigência, com termo final para o dia 01 de outubro de 2022, no valor inicial e atual de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

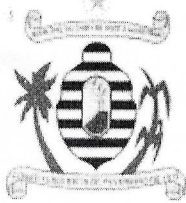
Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, a Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, que determina que os Contratos possam ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que os serviços sejam executados de forma contínua.

Considerando que a prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **01 de outubro de 2023**.

Considerando que consta anexada à Comunicação supracitada a Nota de Empenho n.º 243, datada de 16 de setembro de 2022, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais),

Handwritten signatures and initials: Herculano, Agostinho, and others.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, ficando o saldo restante a ser empenhado no ano subsequente.

Considerando a determinação do TCU para cumprimento do disposto no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, nos casos de Dispensa de licitação para locação de imóvel, que restringe o prazo dos Contratos firmados ao período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de sucessivas prorrogações até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93 a notadamente ante à Comunicação Interna n.º 996/22, datada de **20 de setembro de 2022**, oriunda da Fundo Municipal de Assistência Social, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **01 de outubro de 2023**, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Assistência Social <i>Healdino</i>	CONTRATADA: MARIA IJAELDA DOS SANTOS <i>Maria Ijaelda dos Santos</i>
--	--

TESTEMUNHA: <i>Harine</i> Harine Honda Assist. Administrativo II Sec. Municipal de Programas Sociais Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho Mat. 032.916
--

TESTEMUNHA: <i>Mirna</i> Mirna M. do Nascimento Setor Financeiro Mat. 45863 Secretaria Municipal de Programas Sociais Cabo de Santo Agostinho/PE
--

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMAS /2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/FMAS/2022, Dispensa nº 001/FMAS/2021, Processo Licitatório nº 012/FMAS/2021, Processo Administrativo nº 243/FMAS/2021, Natureza do Objeto: Prorrogação de prazo contratual – Descrição do Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 01 de outubro de 2023, conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e no artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Contratado: MARIA IJAELDA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 709.984.264-15, Valor Total: R\$ 12.600,00, Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E2F8F70A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/11/2022. Edição 3217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
ERRATA - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/FMAS/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social, 2º CPL, informa a seguinte alteração no texto publicado sob id.: E2F8F70A, no dia 17/11/2022, Edição 3217 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/FMAS/2022

LEIA-SE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/FMAS/2021

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:B0FDAE43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/12/2022. Edição 3238

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>